

Pergunta

Resposta

- 1 Entendemos que no quarto subtópico do item 7.5.12.1 RADAR do ANEXO I – Termo de Referência, onde lê-se “Anexos V, IV e VII”, seria na verdade “Anexos V, VI e VII” (correção do anexo IV para anexo VI). O entendimento está correto?
- 2 Apesar do capítulo 8 do ANEXO VI – Projeto do VTMIS de Portos do Paraná indicar a necessidade de 15 operadores para o VTS, no ANEXO I – Termo de Referência, este número não está definido. Qual o número de operadores que deve ser considerado na proposta para atender a operação 24x7 do porto.

O entendimento está correto.

Conforme item 5 do Termo de Referência, e atenda aos requisitos mínimos da IALA e da NORMAM, a contratada poderá propor a fiscalização durante a etapa 1 da contratação. O regime de contratação dos colaboradores ficará a cargo da contratada para o pleno atendimento das operações 24x7 do Porto de Paranaguá.